



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 10/09/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRORROGADO PELO DECRETO DE 11/10/09

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Mista para efetuar o levantamento das áreas públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V do art. 5º, inciso I do art. 6º e incisos III e XXVII do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial Mista - Executivo e Legislativo, para efetuar o levantamento das áreas públicas municipais objeto de concessões de uso e doações com encargos, com a finalidade de verificar o cumprimento da destinação, encargos e demais aspectos de legalidade que envolveram atos administrativos afins.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros:

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Gumercindo Constâncio de Paula – titular, que será o Presidente;
- b) Moema Néri Ferreira Nunes - suplente.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO:

- a) Germana Pires Coriolano - titular;
- b) César Augustus de Santis Amaral - suplente.

III - CÂMARA MUNICIPAL, como convidados:

- a) Vereador Milton Néris – titular;
- b) Vereador José do Lago Folha Filho - suplente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo das atribuições do cargo de origem de seus membros e terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório ao Prefeito.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DARCI MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO MANZANO FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Habitação